



**CARTA DE LEI N° 032/2021**

**PROJETO DE LEI N° 018/2021.**

*Dispõe sobre a denominação de rua Francisco Miguel dos Santos no Distrito de Viçosa, na forma que indica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM APROVA:**

Art. 1º A rua sem denominação que tem início ao lado da CE-040, passando ao lado da Indústria Cearense de Alumínio Ltda e terminando na rua Maria da Conceição Felix dos Santos, distrito de Viçosa, passa a ser denominada “**RUA FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS**”.

Art. 2º Fica o órgão competente dessa municipalidade com a responsabilidade de ordenar a colocação de placa de identificação e de comunicar as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta lei a referida rua.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal de Fortim, aos 15 de junho de 2021.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente do Legislativo

